

RESOLUÇÃO Nº CM-126/97

Aprova o Plano Plurianual da Câmara Municipal para o Triênio 1998 e 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu, Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira, Presidente da Câmara, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual da Câmara Municipal de Divinópolis para o triênio de 1998, 1999 e 2000, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Câmara Municipal de Divinópolis para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a Presente Resolução o anexo das diretrizes, objetivos e metas da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º - Os incentivos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Resolução, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da elaboração da Receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Resolução.

Parágrafo único – As importâncias referentes ao exercício de 1998, estimados a preço de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão corrigidas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art.5º - Esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de dezembro de 1997

Ver Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Ver. Maria das Dores Manoel
1º Secretária

Projeto de Resolução de nº CM-036/97

Publicação: Quadro de avisos da Câmara Municipal – data 16/12/97